

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS**Processo TCM nº **03498e17**Exercício Financeiro de **2016**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-EMURC

Município de **VITÓRIA DA CONQUISTA**Gestor: **Mizael Bispo da Silva**Relator **Cons. Paolo Marconi****DELIBERAÇÃO**

**Decide pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas**, das contas da EMURC - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO do município de VITÓRIA DA CONQUISTA, relativas ao exercício financeiro de 2016.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, da Constituição Federal, art. 91, inciso I, da Constituição Estadual e art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 06/91, e levando em consideração, ainda, as colocações seguintes:

A prestação de contas da **Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC**, relativa ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade de **Mizael Bispo da Silva**, foi encaminhada dentro do prazo legal, autuada neste Tribunal sob nº **03498e17**, cumprindo o estabelecido no art. 6º, da Resolução TCM nº 1062/05.

A **EMURC** foi criada pela Lei nº 134/77, de 23/11/77, e pelo decreto de aprovação dos Estatutos nº 957/78, de fevereiro de 1978, e tem como objetivo a implantação de planos urbanísticos, execução e fiscalização de serviços de caráter econômico de Vitória da Conquista e cidades vizinhas pertencentes à Região Administrativa de que o citado Município é sede.

Para garantir maior agilidade, segurança e transparência à sua ação institucional, este Tribunal estabeleceu através das Resoluções ns. 1338/2015 e 1337/2015 normas sobre o processo eletrônico no âmbito desta Corte, assim como a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados, razão por que, em cumprimento a essas normas, todos os documentos, assinados digitalmente, que compõem estas contas anuais foram enviados, exclusivamente, por meio eletrônico.

As contas foram colocadas em disponibilidade pública no sítio oficial do e-TCM, no endereço eletrônico “<http://e-tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.sean>”, em obediência às

Constituições Federal (art. 31, § 3º) e Estadual (art. 63, § 1º, e art. 95, §2º) e a Lei Complementar nº 06/91 (arts. 53 e 54).

A **Cientificação/Relatório Anual**, expedida com base nos Relatórios Mensais Complementares elaborados pela 5ª Inspeção Regional a que o Município está jurisdicionado e resultante do acompanhamento da execução orçamentária e patrimonial, bem como o **Pronunciamento Técnico** emitido após a análise técnica das Unidades da Diretoria de Controle Externo, encontram-se disponíveis no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – **SIGA**.

Distribuído o processo, o Gestor foi notificado (Edital n. 290/2017, publicado no DOETCM de 04/08/2017, e via eletrônica, através do e-TCM), manifestando-se, tempestivamente, com a anexação das suas justificativas na pasta intitulada “**Defesa à Notificação da UJ**” do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da documentação probatória que entendeu pertinentes.

### **Do Exercício Anterior**

As contas de 2015, de responsabilidade deste Gestor, Sr. Mizael Bispo da Silva, e de outra, Sra. Mércia Cristina Andrade Dias, foram aprovadas com ressalvas, sem multa.

### **Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira**

No exercício da fiscalização prevista no art. 70 da Constituição Federal, a Inspeção Regional de Controle Externo notificou mensalmente os Gestores sobre as falhas e irregularidades detectadas no exame da documentação mensal. As ocorrências não sanadas ou não satisfatoriamente esclarecidas estão consolidadas na Cientificação/Relatório Anual, dentre as quais se destacam:

- ausência de comprovação de publicação do resultado do Pregão Presencial n. 012/2016, na contratação de empresa para fornecimento de peças para equipamento Autopropulsor, no valor estimado de **R\$ 29.758,75**, contrariando os princípios administrativos da publicidade e transparência;

A defesa apresentou os comprovantes de publicação do **aviso do Edital** da licitação, não do seu **resultado**, permanecendo o apontamento da IRCE;

- falhas na inserção de dados no SIGA, em desatendimento à Resolução TCM n. 1.282/09 (ausência de informação das cotações dos participantes de licitação; valor do registro divergente do valor do documento apresentado).

## Da Certidão de Regularidade Profissional

Os Demonstrativos Contábeis foram assinados pela Contabilista Sra. Maria das Graças Rodrigues Santana Silveira, CRC BA-016.313/O-4.

## DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Balanco Patrimonial

Apresenta o estado patrimonial ao final do exercício, através de seus investimentos e de sua origem, representando os bens, direitos e obrigações.

#### Ativo

É o conjunto de bens e direitos controlados pela entidade que possuem valores econômicos, tais como: dinheiro aplicado em bancos, valores a receber de clientes, estoques, máquinas e equipamentos de uso da empresa.

Pode ser classificado como **Circulante** e **não Circulante**, sendo aquele o conjunto de bens e direitos que podem ser realizados (transformados em dinheiro) no curto prazo (em até doze meses após a data do Balanço) e este o total dos recursos com previsão de realização no longo prazo.

ATIVO	2015	2016	VARIAÇÃO	%
CAIXAS E EQUIVALENTES	1.417.228,71	191.451,86	-1.225.776,85	-86,49
VALORES A RECEBER CLIENTES	3.844.302,28	2.143.289,39	-1.701.012,89	-44,25
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	99.260,17	143.343,06	44.082,89	44,41
IMPOSTO A RECUPERAR	25.721,22	25.721,22	0,00	0,00
BENS DE VENDA E OUTROS ESTOQUES	2.944.639,62	2.944.639,62	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS	334.098,35	335.796,81	1.698,46	0,51
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>8.665.250,35</b>	<b>5.784.241,96</b>	<b>-2.881.008,39</b>	<b>-33,25</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.745,08	1.745,08	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	25.400,00	25.400,00	0,00	0,00
IMOBILIZADO	513.421,62	514.771,62	1.350,00	0,26
<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>	<b>540.566,70</b>	<b>541.916,70</b>	<b>1.350,00</b>	<b>0,25</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>9.205.817,05</b>	<b>6.326.158,66</b>	<b>-2.879.658,39</b>	<b>-33,00</b>

O Pronunciamento Técnico destacou uma redução do Ativo Circulante

de 33,25% neste exercício em relação ao anterior, tendo como principal causa a diminuição dos saldos das contas “Caixa e Equivalentes” (-86,49%) e “Valores a Receber de Clientes” (-44,25%).

O saldo de 2016 do Ativo não Circulante não sofreu grande alteração em relação ao exercício de 2015 (+0,25%).

## Passivo

É o conjunto de obrigações da empresa, tais como: fornecedores, impostos e salários, cujos pagamentos vão gerar saídas de recursos.

Pode ser classificado como **Circulante e não Circulante**, sendo aquele o total de obrigações que devem ser pagas no curto prazo (em até doze meses após a data do balanço), e este no longo prazo.

PASSIVO				
CIRCULANTE	2015	2016	VARIAÇÃO	%
FORNECEDORES	1.537.333,85	3.238.660,32	1.701.326,47	110,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	970.934,79	1.572.127,60	601.192,81	61,92
ADIANTAMENTO A CLIENTES	4.139.585,47	1.307.471,02	-2.832.114,45	-68,42
HONORÁRIO À DIRETORIA	0,00	36.823,32	36.823,32	100,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS.	982.991,78	3.705.698,91	2.722.707,13	276,98
PROVISÃO DE FÉRIAS	752.455,25	1.345.061,53	592.606,28	78,76
OUTRAS CONTAS A PAGAR	41.824,45	77.177,60	35.353,15	84,53
<b>TOTAL</b>	<b>8.425.125,59</b>	<b>11.283.020,30</b>	<b>2.857.894,71</b>	<b>33,92</b>

PASSIVO				
NÃO CIRCULANTE	2015	2016	VARIAÇÃO	%
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	15.261.506,62	14.706.371,22	-555.135,40	-3,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.885.405,00	1.885.405,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.146.911,62</b>	<b>16.591.776,22</b>	<b>-555.135,40</b>	<b>-3,24</b>

A análise técnica verificou um aumento de 33,92% do Passivo Circulante em 2016 em relação ao exercício anterior, tendo como principais razões os acréscimos nos saldos das contas “fornecedores” (110,67%), “obrigações tributárias” (61,92%), “honorário à diretoria”, “obrigações sociais e trabalhistas” (276,98%), “provisão de férias” (78,76%) e “outras contas a pagar” (84,53%).

O Passivo não Circulante, em 2016, sofreu uma redução de apenas 3,24% em relação a 2015, o que não trouxe grande impacto nas obrigações em geral da empresa.

Os dois grupos contábeis somam dívidas no total de **R\$ 27.874.796,52**.

A defesa alegou que a maior causa do aumento dos débitos foram “insuficiências de caixa”, que provocaram “acúmulos de dívidas trabalhistas, encargos sociais e previdenciários, além dos operacionais (com fornecedores) e tributários”.

Asseverou ainda que “nos anos posteriores de 2000, 2001 e 2002, a dívida tributária passou a ser atualizada, cominando com o montante de R\$ 26.195.185,99”, fato que não acontecia “até o exercício financeiro de 1999”, o que teria provocado “grande distorção no resultado do exercício”.

As dívidas cresceram 0,42%, 14,72% e 9% em 2014, 2015 e 2016, respectivamente, finalizando com saldo de **R\$ 27.874.796,52** neste exercício, conforme tabela a seguir. Essa situação exige a adoção de medidas urgentes visando, no curto prazo, ao estancamento do aumento desses débitos, e, no longo prazo, à diminuição de forma paulatina até completa quitação.

dívida total da empresa				
EXERCÍCIO	2013	2014	2015	2016
VALOR	22.198.210,13	22.291.345,35	25.572.037,51	27.874.796,52
%	-	0,42%	14,72%	9,00%

## Patrimônio Líquido

É a diferença entre o Ativo e o Passivo. Representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa.

Quando negativo, o saldo do Patrimônio Líquido é chamado de **Passivo a Descoberto**. Essa situação ocorre quando os passivos (obrigações) são maiores que os ativos (bens e direitos).

PASSIVO				
PATRIMONIO LÍQUIDO	2015	2016	VARIAÇÃO	%
CAPITAL SOCIAL	798.473,45	798.473,45	0,00	0,00
AJUSTE A VALOR PATRIMONIAL	5.675.296,48	5.675.296,48	0,00	0,00
RESERVA DE AVALIAÇÃO	4.073.309,42	4.073.309,42	0,00	0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-26.913.299,81	-32.095.717,21	-5.182.417,40	19,26
<b>TOTAL</b>	<b>-16.366.220,46</b>	<b>-21.548.637,86</b>	<b>-5.182.417,40</b>	<b>31,67</b>

O Balanço de 2016 apresentou um Passivo a Descoberto de **R\$ 21.548.637,86**. **31,67%** superior ao saldo verificado no exercício anterior (R\$ 16.366.220,46), evidenciando uma variação negativa de R\$ 5.182.417,40.

## Resultado do Exercício

Apura o total das receitas, despesas e custos ocorridos no exercício, demonstrando ao final de determinado período o total do lucro ou prejuízo obtido pela empresa.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	2015	2016	VARIAÇÃO	%
RECEITA BRUTA	22.753.130,23	14.549.770,63	-8.203.359,60	-36,05
(-) DEDUÇÕES	-1.053.933,61	-531.130,01	522.803,60	-49,60
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>21.699.196,62</b>	<b>14.018.640,62</b>	<b>-7.680.556,00</b>	<b>-35,40</b>
(-) CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	-22.751.995,41	-12.045.524,22	10.706.471,19	-47,06
<b>(=) RESULTADO BRUTO</b>	<b>-1.052.798,79</b>	<b>1.973.116,40</b>	<b>3.025.915,19</b>	<b>-287,42</b>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-3.968.172,68	-6.863.939,30	-2.895.766,62	72,97
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.140,00	2.140,00	100,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO DO LÍQUIDO	-21.609,08	-8.390,32	13.218,76	-61,17
<b>(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-5.042.580,55</b>	<b>-4.897.073,22</b>	<b>145.507,33</b>	<b>-2,89</b>

Em 2016, a EMURC obteve prejuízo de **R\$ 4.894.073,22**, levemente inferior (2,89%) ao do exercício anterior (R\$ 5.042.580,55).

Uma das razões dos recorrentes prejuízos, segundo a defesa, é a pouca geração de caixa da empresa, sendo *“um problema grave para manutenção das atividades [...] uma vez que a receita gerada pela prestação de serviços nunca é suficiente para quitar os débitos”*, situação essa que foi agravada em 2016, porque a entidade *“não recebeu transferência de recursos do orçamento municipal”*.

Citou ainda a defesa que impactaram negativamente na lucratividade e nas receitas: *“a grave crise financeira, a piora do cenário econômico nacional, maior elevação do preço de insumos básicos da construção, o final da gestão municipal, onde não se contratam novos projetos [...]”*.

Essa tese não pode ser aceita, pois, como em qualquer empresa, a Administração deve ter atenção à sua arrecadação e ajustar suas despesas à trajetória dos recursos auferidos, trazendo seu orçamento à realidade imposta pelo cenário econômico nacional, o que não foi feito.

**O resultado visto nesse demonstrativo contábil evidencia que o Gestor não adotou medidas efetivas à redução do prejuízo, pois neste exercício houve uma diminuição de apenas 2,89% em relação ao anterior.**

Historicamente, a empresa vem apresentando prejuízos desde, pelo menos, o exercício de 2013, conforme tabela a seguir, demonstrando um quadro que pode comprometer a viabilidade operacional, o que traz



à tona a necessidade de medidas eficazes à regularização dos débitos e à reestruturação da entidade, não apenas por parte do atual Presidente da entidade, mas também do atual Prefeito, que, como gestores dos recursos públicos e guardiões do erário, têm, no caso, o dever de avaliar a viabilidade econômica da empresa no sentido de evitar o agravamento da situação.

EMURC - prejuízo apurado no exercício			
2013	2014	2015	2016
R\$ 9.837,96	R\$ 210.955,49	R\$ 5.042.580,55	R\$ 4.894.073,22

### Índices de Liquidez e Endividamento

São o resultado de procedimentos que realizam a comparação e interpretação dos elementos constantes nos balanços da empresa no intuito de obter um diagnóstico sobre a situação econômica e financeira. Os índices mais utilizados na análise das demonstrações contábeis são os de Liquidez Corrente, Liquidez Imediata, Liquidez Geral e Endividamento Geral.

Os dados do Balanço Patrimonial indicam que neste exercício o índice de Liquidez Corrente foi de **0,51**, o que significa dizer que para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, a empresa tem apenas R\$ 0,51 de ativos circulantes (dinheiro em bancos, faturas a receber, estoques e outras disponibilidades). Por esse índice, pode-se concluir que a EMURC apresenta baixa capacidade de honrar com os compromissos financeiros de curto prazo.

Quando consideradas apenas as **disponibilidades financeiras** (valores depositados em bancos) em relação às dívidas de curto prazo, temos o indicativo de Liquidez Imediata, cuja razão foi de apenas **0,02**, indicando que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possui R\$ 0,02 de recursos financeiros, mais uma vez evidenciando a dificuldade da empresa em honrar com as obrigações mais urgentes.

O indicativo de Liquidez Geral foi de **0,21**, demonstrando que para cada R\$ 1,00 de passivos (circulante e não-circulante), a empresa dispõe de apenas R\$ 0,01 de ativos (circulante e realizável a longo prazo). Esse quadro traz à tona a incapacidade da empresa em honrar com as dívidas que vencem tanto no curto quanto no longo prazo.

Uma das razões pelas quais a liquidez da empresa apresentou índices tão desfavoráveis foi o alto comprometimento com dívidas, claramente

verificado no elevado índice de Endividamento Geral (4,41), que demonstrou que para cada R\$ 1,00 de ativo, a empresa possui R\$ 4,41 de dívidas, revelando uma situação financeira de difícil recuperação.

A análise dos mencionados índices traz à tona a incapacidade da empresa de saldar seus compromissos financeiros de curto e longo prazos, revelando um grave quadro de insolvência.

Diante do exposto, o que se conclui é que a situação financeira é grave, pois a empresa apresenta, em seus balanços, além de um quadro de iliquidez, um patrimônio líquido negativo.

Alerta-se à Administração quanto à premente necessidade de adoção de eficazes providências no sentido de reverter a atual situação negativa da empresa, restaurando sua saúde financeira, não apenas com resultados de curto prazo, mas com verdadeira reestruturação patrimonial, buscando novas fontes de receitas e potencializando as atuais, com o intuito de manter saudável o quadro-econômico financeiro, evitando problemas futuros ainda maiores para as finanças municipais.

## **TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

Indica saldo em caixa de R\$ 64,33, em conformidade com o registro do Balanço Patrimonial. O referido termo foi lavrado por comissão designada pela Portaria n. 004/2017, apresentado na defesa (pasta “Defesa à Notificação”, doc 71).

## **SALDO EM BANCOS**

O Balanço Patrimonial registra saldo em bancos de R\$ 191.387,53.

O Pronunciamento Técnico informou não ser possível analisar os saldos e conciliações bancárias porque os extratos estavam ilegíveis, sendo esses documentos reapresentados na defesa, devendo a DCE promover os devidos exames e, em caso de irregularidade, lavrar termo de ocorrência com a devida instrução. (pasta “defesa à notificação”, docs. 74/78)

## **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Não foi apresentado o Parecer do Conselho Fiscal, tendo o Gestor alegado omissão dos membros desse órgão fiscalizatório, que não teriam elaborado o documento. Alerta-se à Administração que adote providências efetivas quanto à elaboração do documento, que, além de



comprovar o cumprimento das competências atribuídas ao Conselho pelo art. 163 da Lei 6.404/76, é um importante elemento de acompanhamento e controle sobre as operações e recursos da empresa.

Foi apresentada na defesa a Declaração de Bens do Gestor, em cumprimento ao art. 9º da Resolução TCM nº 1.062/05.

## VOTO

Em face do exposto, com fundamento no art. 40, inciso II, combinado com o art. 42, da Lei Complementar 06/91, votamos pela **aprovação**, porque regulares, **porém com ressalvas**, das contas da **Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC**, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade Mizael Bispo da Silva.

As conclusões consignadas nos Relatórios e Pronunciamentos Técnicos submetidos à análise desta Relatoria levam a registrar as seguintes ressalvas:

- ocorrências consignadas no Relatório Anual expedido pela DCE, notadamente: não comprovação de publicação do resultado do Pregão Presencial n. 012/2016 (R\$ 29.758,75); e falhas na inserção de dados do SIGA, em descumprimento à Res. TCM n. 1282/09;
- prejuízo financeiro ao final do exercício de **R\$ 4.897.073,22**, contribuindo para o aumento do passivo a descoberto, contabilizado neste exercício em **R\$ 21.548.637,86**;
- indisponibilidade financeira para adimplemento das obrigações pactuadas;
- omissão do Gestor na adoção de medidas eficazes para proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro da entidade.

Em razão dessas ressalvas, aplica-se ao Sr. **Mizael Bispo da Silva**, com arrimo no art. 73 da mesma Lei Complementar, multa de **R\$ 1.500,00**, lavrando-se para tanto a competente Deliberação de Imputação de Débito, nos termos regimentais, quantias estas que deverão ser quitadas no prazo e condições estipulados nos arts. 72, 74 e 75 da mesma Lei Complementar.



Encaminhe-se cópia deste decisório ao Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Sr. Herzem Gusmão Pereira, para conhecimento dos apontamentos da realidade econômico-financeira demonstrados neste voto, devendo o Chefe do Poder Executivo realizar Estudo de Modelagem Econômica-Financeira das atividades da empresa, visando à viabilidade econômica de interesse público, caso ainda não o tenha. O estudo técnico deverá necessariamente acompanhar a Prestação de Contas da EMURC relativa ao exercício de 2017, sob pena de comprometimento de mérito.

Cópia deste decisório também deverá ser encaminhada ao atual Gestor da EMURC, Sr. Marcelo Marques de Goes Guerra, para conhecimento e adoção das providências indicadas neste decisório, principalmente no que se refere à realização de um plano de ação para reestruturar esta empresa quanto à reversão dos prejuízos recentes e à recuperação do seu Patrimônio Líquido.

Deve a DCE proceder ao exame dos extratos bancários apresentados na pasta “defesa à notificação” (docs. 74/78), lavrando, em caso de irregularidade, termo de ocorrência com a devida instrução.

Ciência ao interessado.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**, em 19 de setembro de 2017.

**Cons. Francisco de Souza Andrade Netto**  
**Presidente**

**Cons. Paolo Marconi**  
**Relator**

Foi presente o Ministério Público de Contas  
**Procurador Geral do MPEC**